

## **PORTARIA CRESS 26ª REGIÃO Nº 031/2023**

**EMENTA:** Homologação de Registro Profissional, reinscrição, cancelamento, apostilamento e isenção de anuidade.

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 26ª REGIÃO/AC**, representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51 do estatuto do conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela resolução CFESS Nº469/2005 e Regimento interno deste Conselho e portaria CRESS 26ª REGIÃO Nº 001/2023

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CFESS nº 1.014 / 2022, que regulamenta a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Pleno do CRESS/ AC, instância deliberativa dos atos administrativos do CRESS AC, realizada no dia 26 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a homologações dos requerimentos de inscrição de pessoa física, reinscrição, cancelamento, isenção de anuidade e apostilamento, registrados na ata da reunião do Conselho Pleno do CRESS AC, realizada no dia 26 de setembro de 2023

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar as inscrições indicadas no ANEXO da presente Portaria, que foram objeto de deliberação do Conselho Pleno em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Foram objeto de deliberação os pedidos de inscrição protocolados entre os dias 25 de agosto de 2023 a 21 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Os pedidos de inscrição que foram indeferidos constam no ANEXO da presente Portaria.

**Parágrafo único.** Nos casos indicados no caput, deve o setor administrativo do CRESS/AC promover a comunicação do/da interessado/a, registrando o conhecimento inequívoco da decisão e a informação sobre a possibilidade de apresentação de recurso, nos termos previstos no art. 4º, caput, da Res. n.º 1.014/2023-CFESS.

**Art. 3º.** Os pedidos de reinscrição, cancelamento, isenção de anuidade e/ou apostilamento constam no ANEXO da presente Portaria, tanto os deferidos quanto os indeferidos, devendo o setor administrativo do CRESS/AC promover a comunicação dos/as profissionais interessados/as, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa, assim como o direito a recurso, na forma e nos prazos previstos nas Resoluções do conjunto CFESS/CRESS.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco- AC, 27 de setembro de 2023.



**Maria Tarcísia de Medeiros**  
Conselheira - Presidente  
**CRESS 26ª REGIÃO/AC**

**ANEXO**

**RELATÓRIO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DE 25/08/2023 a 21/09/2023**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
1	INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS	04
2	REINSCRIÇÃO	02
3	INSCRIÇÕES POR TRANSFERÊNCIA	
4	TRANSFERÊNCIA	01
5	CANCELAMENTOS POR NÃO EXERCÍCIO	01
6	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
7	APOSTILAMENTOS	
8	PROCESSOS DE INTERRUÇÃO PROFISSIONAL	
9	DEVOLUÇÃO PARA ADM	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2023      ATA:      REUNIÃO DIRETORIA

**PROCESSOS DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL.**

<b>NOME</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
BRENDA LIMA GUIMARÃES	<b>deferida</b>
ANA CAROLINE OLIVEIRA MAIA	<b>deferida</b>
EDISLENE SILVA DO NASCIMENTO	<b>deferida</b>
JULIANA DA SILVA SIQUEIRA	<b>deferida</b>

**PROCESSOS DE REINSCRIÇÃO.**

<b>NOME</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
MARIA CLEILCE CHAVES DE SOUZA	<b>Indeferida: falta de pagamento da taxa do DIP e não entregou foto 3x4</b>
GLEICIANE ALVES SILVA MOURA	<b>deferida</b>

### **PROCESSOS DE CANCELAMENTOS**

<b>NOME</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
EVILÂNGELA DE ABREU DA SILVA PAIVA	<b>deferida</b>

### **PROCESSOS DE CANCELAMENTO POR TRANSFERÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
ELYS REJANE ALMEIDA DE SOUZA	<b>deferida</b>